



**Abuso e Exploração Sexual**  
**VAMOS ENFRENTAR:**  
em casa ou em qualquer lugar

## SIGLAS

CEDCA – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.  
CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social.  
COMDICASA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.  
CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e Adolescente.  
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.  
CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social.  
IFPE – Instituto Federal de Pernambuco.  
IMIP – Instituto Materno Infantil de Pernambuco.  
IML – Instituto de Medicina Legal.  
LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual, mais variações.  
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
ONGs – Organizações Não Governamentais.  
PCD – Pessoa Com Deficiência.  
PMCSA – Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.  
PRF – Polícia Rodoviária Federal.  
SDS – Secretaria de Defesa Social.  
SECOM – Secretaria Municipal de Comunicação.  
SENAC – Serviço Nacional do Comércio.  
SENAI – Serviço Nacional da Indústria.  
SGD – Sistema de Garantia de Direitos.  
SMDET – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
SMPROS – Secretaria Municipal de Programas Sociais.  
UFPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco.  
UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco.

## **APRESENTAÇÃO**

### **1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO**

Alguns autores definem o abuso sexual como sendo uma forma de violência que ocorre dentro ou fora do ambiente doméstico, sem conotação da compra de sexo, sendo o agressor pessoa conhecida ou desconhecida da vítima. Trata-se de uma violência adultocêntrica onde ocorre a relação desigual de poder, cujo agressor domina sua vítima, neste caso uma criança ou adolescente, apropriando-se e anulando suas vontades, violando seus direitos enquanto sujeitos.

É possível conceituar o abuso sexual contra crianças e adolescentes como sendo todo o ato de natureza erótica, com ou sem contato físico, com ou sem uso de força, e ocorre entre um adulto ou adolescente mais velho e uma criança ou adolescente. Existem duas modalidades deste tipo de abuso sexual: o intrafamiliar, onde o agressor está ligado à vítima por laços de consanguinidade, legalidade ou afinidade; e o extrafamiliar, onde o agressor é uma pessoa conhecida, ou não, da vítima e que busca obter vantagem psicoemocional dessa relação. Ressalta-se, ainda, que o abuso sexual de crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, de âmbito mundial, independente de classe social.

No Brasil, segundo a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram registradas no ano de 2020, 95.247 denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Destas, 4.225 foram registradas como abuso sexual físico, 8.719 foram de estupro, e 1.677 foram de exploração sexual. Lembrando que estes números são apenas aqueles que foram registrados pelo serviço telefônico “Disque 100” e que, portanto, desconsidera aqueles fenômenos que não chegaram a ser denunciados.

Segundo o relatório “Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes em Recife e Pernambuco”, o estado contabilizou entre 2011 a 2018 a média de 1.570 denúncias por ano desse tipo de violência, totalizando 4,5% do total de denúncias do país. As notificações de abuso sexual contra crianças e adolescentes no sistema de saúde (SINAN) em Pernambuco foram, em média, de 975 por ano, sendo aproximadamente 52% das ocorrências na Região Metropolitana do Recife.

No município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com o Registro Mensal de Atendimentos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (RMA/CREAS), 275 crianças ou adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual foram incluídas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) entre os anos de 2017 e 2021. Partindo do pressuposto de que apenas 0,5% dos casos são identificados, então haveria um universo de 5,5 mil casos nesse mesmo período tendo como base os números do PAEFI.

## **2. OBJETIVO**

O Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem como objetivo geral integrar e articular ações com intervenções técnicas para o enfrentamento a este tipo de fenômeno no município.

### **2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Diagnosticar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes e divulgar os dados e informações para a sociedade;
- Garantir atendimento especializado e em rede às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual;
- Garantir a exigibilidade dos direitos de crianças e adolescentes, através do atendimento integral e eficiente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;
- Formação e qualificação continuada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para atuação qualificada nos eixos da promoção, controle e defesa de crianças e adolescentes em situação de violência sexual;
- Desenvolver ações preventivas de enfrentamento às situações de violência doméstica e sexual;
- Ampliar a mobilização social e qualificar a cobertura dos meios de comunicação no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;
- Contribuir para a desconstrução da cultura adultocêntrica, através da participação de adolescentes e jovens nas ações de prevenção e controle social da violência sexual.

## **3. PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A primeira edição do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes foi elaborada e aprovada em 2012, contando com a participação de atores do governo e da sociedade civil. Este plano vigorou de 2013 a 2016, mas ainda assim deixou uma lacuna muito grande que com a sua revisão o poder público tenta preencher.

A atualização e a revisão deste Plano representaram um momento significativo para o Cabo de Santo Agostinho, uma vez que ratificou o compromisso do Executivo Municipal, por meio de suas secretarias, com outros atores que atuam diretamente no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, como por exemplo o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCASA, e a própria sociedade como um todo. Tratou-se, portanto, de um processo de construção coletiva onde cada ator envolvido contribuiu com sua experiência e conhecimento nessa sensível questão.

A elaboração deste Plano contou com duas etapas promovidas de forma *online*, cumprindo o protocolo de segurança sanitária proposto pelas autoridades. O dia 27 de maio fora a data escolhida para a discussão do Plano: pela manhã aconteceu uma transmissão ao vivo no canal oficial da Prefeitura Municipal com a participação da Secretária Municipal de Programas Sociais Andrea Galdino, com ... À tarde cada um dos eixos temáticos a serem trabalhados foram separados e discutidos também de forma *online* utilizando-se a ferramenta *google meet*.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 destaca o tema no parágrafo 4º, do art. 227, tendo neste dispositivo a violência sexual explicitamente tratada.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma negligenciada, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988).

A Convenção Internacional, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – 1990 afirmam, ao longo de seus dispositivos, quatro grupos de direitos da criança e do adolescente: à vida, ao desenvolvimento, à proteção e à participação. O ECA significou uma mudança radical da perspectiva de direitos de crianças e adolescentes, passando da lógica da situação irregular – que tratava esse público como objeto da tutela do estado e se restringia a compor a norma sobre “menores” que não estavam sob a tutela dos pais – para a lógica da proteção integral, prevendo direitos de todas as crianças e adolescentes brasileiras, reconhecendo-os como sujeitos de direitos.

Em 2010, o Brasil produziu o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Conanda, que significou um marco na formulação de políticas de proteção dos direitos, uma vez que reúne os chamados temas setoriais em um único instrumento norteador das políticas de proteção, de forma articulada. Assim, é fundamental estruturar um plano setorial, seja estadual e municipal, da dimensão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes nas mesmas bases legais e diretrizes do Plano Decenal.

Ademais, ao fundamentar um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, o Cabo de Santo Agostinho ratifica seu compromisso com a Agenda 2030, cujo plano de ação, firmado pelo Brasil em 2015, está voltado para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Esta agenda, desenvolvida pela Organização das Nações Unidas em conjunto com vários países indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas para erradicar a pobreza e promover vida digna para todas e todos. A ideia é propor um espírito de parceria e pragmatismo que leve a escolhas certas para melhorar a qualidade de vida desta e das gerações futuras.

#### **5. O PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ORÇAMENTO PÚBLICO**

O quadro operativo do Plano Estadual estrutura-se em torno de sete (07) eixos estratégicos, sendo que cada um estabelece seus objetivos, as metas a serem alcançadas, as ações a serem executadas, e os prazos a serem cumpridos, os responsáveis pelas ações e a identificação de prováveis parceiros na execução das mesmas. Destaca-se, no entanto, que o desenvolvimento das ações de forma articulada resulta maior efetividade, eficiência e eficácia, bem como possibilita otimização de recursos.

O Plano Estadual será implantado e implementado no período decenal (2021-2031). Para acompanhamento dos prazos de execução das ações foram estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto Prazo: 2022;
- Médio Prazo: 2023-2027;
- Longo Prazo: 2031
- Ações Permanentes: 2021-2031

Os eixos estratégicos são os seguintes:

**Eixo 1 – Análise da Situação:** é um conjunto de metas e ações para análise da situação, com realizações de pesquisas e mapeamentos com a finalidade de obter um melhor conhecimento próximo da realidade municipal;

**Eixo 2 – Atendimento Integral:** garantir o atendimento humanizado de crianças e adolescentes a partir dos serviços disponíveis no município articulando as ações dos Conselhos Tutelares, CREAS, CRAS, e sociedade civil;

**Eixo 3 – Defesa e Responsabilidade:** articular a atuação dos órgãos de defesa e garantia de direitos à criança e ao adolescente como, por exemplo, o Poder Judiciário, Ministério Público e o Poder Legislativo;

**Eixo 4 – Formação e Qualificação:** investir permanentemente na formação dos profissionais que atuem direta ou indiretamente no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência sexual;

**Eixo 5 – Prevenção:** promover atividades educativas e preventivas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes;

**Eixo 6 – Articulação e Comunicação:** estabelecer o diálogo entre as esferas nacional, estadual e municipal a fim de informar à população os resultados obtidos das ações;

**Eixo 7 – Protagonismo Infanto-Juvenil:** conscientizar e fortalecer a participação ativa de crianças e adolescentes na busca pela garantia de seus direitos e pelo exercício de sua cidadania.

## Eixo 1: ANÁLISE DE SITUAÇÃO

**Objetivo Geral:** Diagnosticar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes e divulgar os dados e informações para sociedade.

**Objetivo Específico 1.1:** Realizar Pesquisas no Município do Cabo de Santo Agostinho sobre incidência, modalidades, e perfil dos agressores sexuais.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
1.1.1 - Realização de pesquisa sobre a incidência e modalidades da violência sexual.	( ) Realizada ( ) Parcialmente (X) Não Realizada	3	2022 -2031	Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS).	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCASA); Vara e Promotoria da Infância e Juventude; Conselhos Tutelares; Secretaria de Educação; Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente; CONANDA.
1.1.2 - Realização de pesquisa sobre o perfil dos agressores, redes de exploração sexual comercial.	( ) Realizada ( ) Parcialmente (X) Não Realizada	3	2022-2031	SMPROS; Sistemas de Justiça	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCASA); Vara e Promotoria da Infância e Juventude; Conselhos Tutelares; Secretaria de Educação; Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente; CONANDA.
1.1.3 - Publicar e divulgar os dados da pesquisa.	( ) Realizada ( ) Parcialmente (X) Não Realizada	3	2022-2031	SMPROS	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCASA); Vara e Promotoria da Infância e Juventude; Conselhos Tutelares; Secretaria de Educação; Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescente; CONANDA; Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)

**Objetivo Específico 1.2:** Mapear os serviços e organizações que atendam crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
1.2.1 - Realização de levantamento dos serviços e organizações com atendimento a criança e adolescente em situação de violência sexual.	( ) Realizada (X) Parcialmente ( ) Não Realizada	1	2022-2031	SMPROS	COMDCASA; Organização da Sociedade Civil; Conselhos Tutelares; IML; Ministério Público; Poder Judiciário; CRAS; CREAS.
1.2.2 - Implantar um banco de dados para armazenamento e consulta.	( ) Realizada (X) Parcialmente ( ) Não Realizada	1	2022-2031	SMPROS	COMDCASA; Organização da Sociedade Civil; Conselhos Tutelares; IML; Ministério Público; Poder Judiciário; CRAS; CREAS.

**Objetivo Específico 1.3:** Implantar e implementar o Plano Municipal de Enfrentamento.

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
1.3.1- Monitoramento do Plano Municipal de Enfrentamento.	( ) Realizada ( ) Parcialmente (X) Não Realizada	3	2022-2031	SMPROS; COMDCASA; CMAS	Secretaria de Saúde; Secretaria da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET); Secretaria de Educação; SECOM; COMDCASA.



## Eixo 2 – ATENDIMENTO INTEGRAL

**Objetivo Geral:** Fortalecer e garantir atendimento especializado em rede para crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência sexual.

**Objetivo Específico 2.1:** Estruturar e qualificar a rede de proteção integral.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
2.1.1 - Ampliação da rede de Centro de Referência em Assistência Social-CREAS com implantação do Centro	<input type="checkbox"/> Realizada <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente – Precisa ser ampliada, para atender Praias, engenhos e áreas descobertas. <input type="checkbox"/> Não Realizada	Ampliação de CREAS no Município, Ponte dos Carvalhos, Praias e engenhos.	2022 - 2025	SMPROS	Governo Federal; Governo Estadual e Governo Municipal; Entidades governamentais e não governamentais.
2.1.2 - Implantação de equipe itinerante itinerante do CREAS nos bairros de maior incidência de casos para os devidos encaminhamentos.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizada	Contratação de equipe especializada para atuação itinerante e visitas semanais. (Praias, engenhos, quilombo e Ponte dos Carvalhos)		SMPROS	CRAS e ONGs
2.1.3 Ampliação do atendimento no ambulatório de saúde mental com equipe especializada no atendimento às vítimas de violência sexual.	<input checked="" type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Realizada	Contratação de uma equipe profissional especializada no atendimento às vítimas.	2021-2025	SMPROS e Saúde	Saúde, ONGs.

**Objetivo Específico 2.2:** Estruturar e qualificar a rede de proteção integral

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
2.2.1 Implantação de um centro de acolhimento provisório para crianças, adolescentes vítimas de violência sexual.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Realizada	Inauguração do Centro	2021-2025	SMPROS e Saúde	Governo Federal; Governo Estadual e Governo Municipal.
2.2.2 Implantação do CREAS Regional <b>SUPERADA no item 1.2</b>	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Realizada				
2.2.3 Criação do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no município.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizada	Implementação de um Grupo de Trabalho para a criação do fluxo.  Implantação de um sistema integrado interligando a rede de assistência no município.	2020-2022	SMPROS, Saúde, Educação	Governo Federal; Governo Estadual e Governo Municipal; Hospital da Mulher do Recife e IMIP.

**Objetivo Específico 2.3: Estruturar e qualificar a rede de proteção integral**

<p>2.3.1 Ampliação e manutenção do Atendimento terapêutico aos agressores e à família.</p>	<p><input type="checkbox"/> Realizada</p> <p><input type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não Realizada</p>	<p>Apresentação de registro de casos de atendimento dos agressores e familiares por equipe especializada.</p>	<p>2021-2025</p>	<p>SMPROS e SAÚDE</p>	<p>Governo Federal; Governo Estadual; Governo Municipal.</p>
<p>2.3.2 Inclusão de todos os familiares de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em projetos e/ou programas que visem o empoderamento social a fim de desenvolver seu empreendedorismo, inclusão e qualificação para o mercado de trabalho.</p>	<p><input type="checkbox"/> Realizada</p> <p><input type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não Realizada</p>	<p>Comparativo entre números de famílias em situação de violência sexual e número de famílias incluídas no projeto, programa.</p>	<p>2021-2025</p>	<p>SMPROS</p>	<p>Sec. Planejamento Turismo e Desenvolvimento Econômico.</p>
<p>2.3.3 Criação e implementação de serviço/Centro de atendimento á crianças e adolescentes que necessitem realizar procedimentos de contracepção/profilaxia de emergência e/ou aborto legal. (Referencia: Hospital da Mulher do Recife- Centro Sony Santos)</p>	<p>SUGESTÃO do grupo para inclusão</p>	<p>Inauguração do Centro</p>	<p>2021-2025</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, SMPROS e SDS</p>	<p>Câmara Federal; Assembleia Legislativa de Pernambuco; Sociedade Civil Organizada.</p>

**Objetivo Específico 2.4:** Estruturar e qualificar a rede de proteção integral

2.4.1 Assegurar e ampliar o atendimento de crianças que necessitam receber atendimento ambulatorial psicológico e psiquiátrico descentralizado.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizada	Atender às áreas de Jussaral, Pau Santo, Praias	2021-2022	Secretaria Municipal de Saúde	SMPROS
2.4.2 Agenda de formação periódica para todos os técnicos (assistência, saúde e Conselhos Tutelares) que realizam atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.	SUGESTÃO do grupo para inclusão	Uma formação a cada semestre	2021-2025	SMPROS e Saúde	Profissionais do SGD

### Eixo 3: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

**Objetivo Geral:** Garantir a exigibilidade dos direitos de crianças e adolescentes, através do atendimento integral e eficiente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos Humanos

**Objetivo Específico 3.1:** Comprometer a cadeia produtiva do Turismo nas ações de enfrentamento à violência sexual pautando o turismo Sustentável.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
3.1.1 Elaboração do código de conduta Municipal para o turismo.	( ) Realizada ( ) Parcialmente ( x ) Não Realizada	1 – Elaboração do código de conduta.	6 meses a 1 ano, e após a conclusão discussão sociedade civil.	COMDICASA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e SMDET (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).	Rede de Combate; Trade Turístico; Câmara de Vereadores; Ministério Público.
3.1.2 Criação de mecanismo de monitoramento para o Código de Conduta do Turismo.	( ) Realizada ( ) Parcialmente ( x ) Não Realizada	1 – Cadastro de Hotéis e outros a ser fornecido pela Secretaria de Turismo. 2 - Grupo de Trabalho para colher dados, pelo Conselho Municipal, SMPROS, SMDET.	6 meses a 1 ano, e após a conclusão discussão sociedade civil. Após criação do cadastro o monitoramento dos dados.	COMDICASA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) SMPROS (Secretária de Programas Sociais) e SMDET (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo).	Rede Estadual de Combate; Trade Turístico; Ministério Público.
3.1.3 Fortalecer e Estruturar a rede de Combate no Município.	( x ) Realizada ( ) Parcialmente ( ) Não Realizada	1 – Maior intervenção nos grupos comunitários com palestras temáticas e (Elaboração de cronograma e	2 X por semestre.	COMDICASA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) / CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) SMPROS (Secretária de Programas Sociais) e SMDET (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	Rede Estadual de Combate; Trade Turístico.

		<p>temas que serão abordados em dois ciclos de palestras semestrais) para divulgação de direitos e formas de Prevenção do Abuso e Exploração Sexual.</p> <p>2 – Ciclo de palestras junto a população para divulgação dos serviços da rede local. Pode ser uma vez por semestre em espaço público ou ambiente escola ou pelo meio virtual, rádios.</p> <p>3 – Formação integral na temática de toda Rede (Multiprofissional ou Categoria Profissional) e Conselhos Tutelares (Parceria com a Escola de</p>	2 X por semestre.	Turismo).	
--	--	---	-------------------	-----------	--

		Conselhos)			
--	--	------------	--	--	--

#### Eixo 4 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**Objetivo Geral:** Formação Continuada dos Profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, para que possam atuar de forma qualitativa.

**Objetivo Específico 4.1:** Desenvolver formação continuada nas temáticas da violência sexual de crianças e adolescentes e temas correlatos como: gênero, raça, família, direitos, saúde.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
4.1.1 Realização de 01 Curso de Especialização para Operadores do SGD, com ênfase na temática da violência sexual.	( ) Realizada ( ) Parcialmente Realizada (x) Não Realizada	Pelo menos 01 Evento Anual de formação para os operadores do SGD, com ênfase na temática de violência sexual, prioritariamente como ação da campanha do Maio Laranja.	2021-2030	SMPROS e COMDCASA	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Poder Judiciário / Ministério Público / Defensoria Pública / IFPE – Instituto Federal de Pernambuco/ SENAI/ SENAC / Universidades no município/ UFPE/ UFRPE/ Poder Judiciário / Governo Federal.
4.1.2 Acompanhamento técnico sistemático da rede local junto aos profissionais que atuam diretamente com criança e adolescentes no município (Secretaria: Programas Sociais, Mulher, Educação, Saúde, Juventude, Turismo).	( ) Realizada (X) Parcialmente Realizada ( ) Não Realizada	Pelo menos 04 encontros de acompanhamento técnico com periodicidade trimestral, priorizando o acontecimento	2021-2030	SMPROS E COMDCASA	Secretaria: SMPROS e Direitos Humanos/ Mulher / Educação / Saúde / Desenvolvimento Econômico e Turismo / Juventude / Secretaria Estadual de Assistência Social / Poder Judiciário.

		nos meses de alta estação para o turismo.			
--	--	---	--	--	--

**Objetivo Específico 4.2:** Desenvolver formação continuada nas temáticas da violência sexual de crianças e adolescentes e temas correlatos como: gênero, raça, família, direitos, saúde.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
4.2.1 Realização de qualificação continuada para os profissionais das áreas de educação e da saúde sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e violência doméstica e sexual.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Realizada	Realização de pelo menos 02 eventos de qualificação com periodicidade semestral os profissionais das áreas de Assistência Social educação e da saúde sobre o ECA e ações preventivas e de atenção a violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes.	2021-2030	SMPROS e COMDCASA, Secretarias de Educação e Saúde.	Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde / Secretaria Estadual de Assistência Social / UFPE / UFRPE / IFPE/ Universidades no Município/ Poder Judiciário.



**Objetivo Específico 4.3:** Comprometer a Cadeia Produtiva Municipal de Turismo nas ações de enfrentamento à violência sexual, pautando o turismo sustentável e infância como prática positiva.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
4.3.1 Realização de oficinas / seminários/ encontros para os profissionais que integram o Trade Turístico do Cabo para atuação no enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não Realizada	Realizar pelo menos 02 eventos de sensibilização e formação para os profissionais que integram o Trade Turístico do Cabo para atuação no enfrentamento a exploração sexual de crianças e adolescentes, prioritariamente nos períodos de alta estação do turismo.	2021-2030	SMPROS / COMDCASA / Secretaria de Saúde / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Turismo.	Ministério do Turismo / Secretaria Estadual de Turismo / Secretaria Executiva da Mulher / Trade Turístico do Cabo / Secretaria Estadual de Assistência Social / Secretaria Estadual da Mulher/ SENAC / IFPE / Poder Judiciário.

**Objetivo Específico 4.4:** Comprometer as empresas do Complexo Portuário de Suape, nas ações de enfrentamento à violência sexual, pautando o desenvolvimento econômico como ação social empreendedora positiva.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
4.4.1 Realização de encontros com diretores, equipe de recursos humanos para pautar ações integradas de enfrentamento a violência sexual junto as empresas.	( ) Realizada ( ) Parcialmente ( ) Não Realizada	Pelo menos 01 encontro anual com diretores, equipe de recursos humanos para pautar ações integradas de enfrentamento a violência sexual junto as empresas, prioritariamente como ação da campanha do Maio Laranja.	2021-2030	SMPROS e COMDCASA / Secretaria de Desenvolvimento Econômico e de Turismo.	Ministério do Turismo / Secretaria Estadual de Turismo / Secretaria Executiva da Mulher / Trade Turístico do Cabo / Secretaria Estadual de Assistência Social / Secretaria Estadual da Mulher/ SENAI / IFPE / Poder Judiciário.

## Eixo 5 – PREVENÇÃO

**Objetivo Geral:** Assegurar o desenvolvimento de ações preventivas para o enfrentamento da violência sexual.

**Objetivo Específico 5.1:** Assegurar que os profissionais das áreas de todas as secretarias do âmbito da administração pública municipal, atuem na prevenção à violência doméstica e familiar de forma continuada.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
5.1.1 Articulação Inter secretarias para sensibilização dos profissionais dos serviços, incluindo o protagonismo infanto-juvenil levando informações sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.	<input type="checkbox"/> Realizado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado	48 articulações	2021-2024	SMPROS/ Secretaria de Educação/ COMDCASA/ Conselhos Tutelares	Todas as demais Secretarias do âmbito da Administração Pública Municipal, Organizações da Sociedade Civil
5.1.2 Mobilizar os servidores públicos de todas as secretarias envolvidas no plano, para realização de campanhas preventivas nos grandes e nos pontuais eventos, bem como: 18 de maio, Carnaval e etc.	<input type="checkbox"/> Realizado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado	48	2021 - 2024	SMPROS/ Gerência de Direitos Humanos/ COMDCASA/ Conselhos Tutelares e Secretaria Municipal de Educação	Todas as demais Secretarias do âmbito da Administração Pública Municipal, Organizações da Sociedade Civil
5.1.3 Inclusão de ações educativas específicas, voltadas aos servidores sobre a exposição de crianças e adolescentes LGBTQIA+, PCDs e Quilombolas às violências sexuais.	<input type="checkbox"/> Realizado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado	48	2021 - 2024	SMPROS/ Gerência de Direitos Humanos/ COMDCASA/ Conselhos Tutelares e Secretaria Municipal de Educação	Todas as demais Secretarias do âmbito da Administração Pública Municipal, Organizações da Sociedade Civil

**Objetivo Específico 5.2:** Reduzir os índices de violência doméstica e sexual contra criança e adolescente na família.

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
5.2.1 Realização de encontros de sensibilização com famílias no período pré e pós-natal sobre a importância dos cuidados necessários na primeira infância, visando prevenir a violência doméstica.	<input type="checkbox"/> Realizado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado	16	2021- 2024	SMPROS/ Gerência de Direitos Humanos/ Secretaria Municipal de Educação / Secretaria de Saúde/ COMDCASA/ Secretaria da Mulher.	Todas as demais Secretarias do âmbito da Administração Pública Municipal, Organizações da Sociedade Civil
5.2.2 Realização de encontros de sensibilização sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, violência doméstica, abuso e exploração sexual nos locais com maior acometimento do crime, tais como: zona rural, área litorânea.	<input type="checkbox"/> Realizado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado	16	2021- 2024	SMPROS/ Gerência de Direitos Humanos/ COMDCASA/ SME/ Conselhos Tutelares.	Sec. Desenvolvimento Rural/ Sec. Das Regionais.
5.2.3 Realização de oficinas/ seminários para as famílias acompanhadas/referenciadas na rede de garantias de direitos, sensibilizando para os direitos das crianças e adolescentes e o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes de forma sistemática.	<input type="checkbox"/> Realizado <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não Realizado	8	2021- 2024	Toda Rede de Garantia de Direitos.	Sociedade Civil e Demais Secretarias do Âmbito do Poder Público Municipal

**Objetivo Específico 5.3:** Reduzir os índices de violência doméstica e sexual contra as crianças e adolescentes em conjunto com o setor privado.

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
5.3.1 Sensibilizar gestores, empresários e comerciantes para fins de orientação sobre a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.		4	2021-2024	SMPROS/ COMDCASA/ Conselho Tutelar/ Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo	Associação Comercial e Empresarial do Cabo/ Sociedade Civil

## Eixo 6: MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**Objetivo Geral 1:** Estimular a mobilização social e qualificar a atuação da mídia, no enfrentamento a Violência Sexual.

**Objetivo Específico 6.1:** Organizar e fortalecer a rede municipal de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
6.1.1 Reuniões sistemáticas avaliativas e operante com poderes executivos, judiciário, legislativo e controle social.	( ) Realizada (x) Parcialmente ( ) Não Realizada	Organizar e fortalecer a rede municipal de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.	2021 -2031	Fórum Municipal da Criança e do Adolescente SMPROS.	Poder Executivo / Judiciário /Legislativo / Órgãos de Segurança (Política Civil e Militar) / Rede Estadual de Combate / Conselhos Tutelares.
6.1.2 Constituição de um Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, para Fortalecimento e Monitoramento do plano com a sociedade civil.	( ) Realizada (x) Parcialmente ( ) Não realizada	Organizar e fortalecer a rede municipal de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.	2023 - 2027	Instituições da Sociedade Civil organizadas, ONG.	COMDCASA/ Fórum Estadual / Rede de Combate / Centro das Mulheres / Educação / SMPROS / Saúde
6.1.3 Articulação Intersetorial por meio da estrutura do governo municipal – Secretarias de Saúde / Educação/ Comunicação Social / Mulher / Juventude / Esporte Assuntos Jurídicos.	( ) Realizada (x) Parcialmente ( ) Não Realizada	Organizar e fortalecer a rede municipal de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes constante.	2022	SMPROS/COMDCASA	Secretarias Municipais: Saúde / Educação / Comunicação Social / Mulher / Juventude / Saúde / Esporte / Assuntos Jurídicos.

**Objetivo Específico 6.2: Mobilização Social.**

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
6.2.1 Seminários com a sociedade civil em geral para discutir a problemática da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente.	( x ) Realizada ( ) Parcialmente ( ) Não Realizada	Mobilização Social.	2021 - 2031	SMPROS/COMDCASA	COMDCASA e Organismos da Sociedade Civil, Secretaria de Educação.
6.2.2 Ciclo de conversa com regionais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Violência Doméstica e Sexual.	( x ) Realizada ( ) Parcialmente ( ) Não Realizada	Mobilização Social. Constante	2021 - 2031	SMPROS	COMDCASA/ Conselhos Tutelares/ Sociedade civil organizada.
6.2.3 Debate com estudantes de escolas públicas municipais, estaduais e particulares, da área urbana e rural.	( ) Realizada ( x ) Parcialmente ( ) Não Realizada	Mobilização Social. Constante	2021 - 2023	SMPROS/Gerência da Infância e Adolescência do Cabo/COMDCASA / Secretaria de Educação.	Secretaria Municipal e Estadual de Educação/ Escolas Particulares/ Conselhos Tutelares

**Objetivo Específico 6.3** :Utilizar instrumentos de imprensa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PMCSA e seu raio de articulação em comunicação.

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
6.3.1 Articular os instrumentos de imprensa da PMCSA e acessórias do SGD, estratégias das mídias visuais como cartazes outdoor, rádios e influenciadores digitais.	( ) Realizada ( x ) Parcialmente ( ) Não Realizada	Utilizar instrumentos de imprensa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PMCSA e seu raio de articulação em comunicação.  Constante	2021 - 2023	SMPROS/Secretaria Municipal de Comunicação Social.	Secretaria Municipal de Comunicação Social, Assessoria de comunicação do Estado, rádios comunitárias.

**Objetivo Específico 6.4:** Articulação em rede para fomentar estratégias de ações e campanha no enfrentamento ao abuso e a exploração sexual.

<b>Ações</b>	<b>Breve Avaliação</b>	<b>Metas Quantitativas</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Parceria</b>
6.4.1. Inserções sistemáticas nos meios de comunicação existente (mídia falada e ouvida)	( x ) Realizada ( ) Parcialmente ( ) Não realizada	Estimular a Mobilização e qualificar a atuação da mídia, no enfrentamento a Violência Sexual.	2021 - 2031	SMPROS/COMDCASA / Secretaria de comunicação Social	Secretaria de comunicação Social
6.4.2 Campanhas sistemáticas em espaços diversos (Terminais Integrados, Rede de Hotelaria, motéis e pousadas, Alojamentos das Empresas Terceirizadas, Complexo Portuário de	( ) Realizada ( x ) Parcialmente ( ) Não realizada	Estimular a Mobilização e qualificar a atuação da mídia, no enfrentamento a Violência Sexual.	2021 - 2031	SMPROS/COMDCASA / Secretaria de comunicação Social	Secretaria de comunicação Social / Rádios comunitárias, Educativas e Difusoras / Empresas Publicitárias/ Secretaria de desenvolvimento econômico e turismo/PRF



Suape e postos de gasolina).					
6.4.3 Campanhas pontuais (colocar informações em peças de comunicação estratégica para visibilidade de informações sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes, boleto IPTU, contracheque do servidor, ingresso no esporte, placas indicativas e outros).	<input checked="" type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não realizada	Estimular a Mobilização e qualificar a atuação da mídia, no enfrentamento a Violência Sexual.	2021 - 2031	SMPROS/COMDCASA / Secretaria de comunicação Social	Secretaria Municipal de Comunicação Social / Rádios Comunitárias, Educativas e Difusoras / Empresas Publicitárias.
6.4.4 - Articulação com os meios de comunicação no enfrentamento à violência sexual, assegurando veiculações de informações qualificadas na identificação e prevenção da violência sexual.	<input checked="" type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não realizada	Estimular a Mobilização e qualificar a atuação da mídia, no enfrentamento a Violência Sexual.	2021 - 2031	COMDCASA	SMPROS/ Secretaria de Comunicação Social / CEDCA / Rádios Comunitárias, Educativas e Difusoras / Conselho Tutelar / Direito Humanos / Redes Sociais / Influências digitais.
6.4.5 - Articulação com representação de Pernambuco no Congresso Nacional para aprimorar o código penal no que se refere aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não realizada	Organizar e fortalecer a rede municipal de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.		SMPROS e COMDCASA.	COMDCASA / CEDCA / Assembleia Legislativa de Pernambuco / Câmara Municipal de Vereadores.

<p>6.4.6 - Realização de audiências públicas municipais para acompanhamento de orçamento público na área da criança e do adolescente.</p>	<p>( ) Realizada ( ) Parcialmente ( x ) Não realizada</p>	<p>Mobilização Social.</p>		<p>Fórum Municipal / COMDCASA</p>	<p>Sociedade Civil / Poder Legislativo/ Municipal Câmara</p>
---	---	----------------------------	--	---------------------------------------	--

## Eixo 7: PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL

**Objetivo Geral:** Contribuir na participação de adolescentes e jovens nas ações de prevenção e controle social no enfrentamento a violência sexual.

**Objetivo Específico 7.1:** Estimular e assegurar a participação de adolescentes e jovens nos espaços de formulação e controle na área da infância, adolescência e juventude.

Ações	Breve Avaliação	Metas Quantitativas	Prazo	Responsáveis	Parceria
7.1.1 Realizar encontro municipal sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a temática da violência doméstica e sexual	<input type="checkbox"/> Realizada <input type="checkbox"/> Parcialmente <input checked="" type="checkbox"/> Não realizada	Estimular e assegurar a participação de adolescentes e jovens nos espaços de formulação e controle na área da infância, adolescência e juventude	Permanente/1 vez ao ano.	SMPROS/Secretaria Executiva da Juventude.	COMDCASA/Secretaria Executiva da Mulher/Organismos da Sociedade Civil.
7.1.2 Fortalecer os espaços de protagonismo infanto-juvenil, presencial e virtual como grêmios, redes, fóruns.	<input type="checkbox"/> Realizada <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não realizada	Estimular e assegurar a participação de adolescentes e jovens nos espaços de formulação e controle na área da infância, adolescência e juventude	Permanente	SMPROS/Secretaria da Juventude/ Secretaria de Educação	COMDCASA/Secretaria de Educação/Organismos da Sociedade Civil/Secretaria de Esportes/Secretaria da cultura/Secretaria da Mulher/Conselhos.
7.1.3 Implantar projetos inovadores para adolescente e jovens, multiplicadores em escolas e espaços de comunidade escolar para a prevenção e o enfrentamento.	<input type="checkbox"/> Realizada <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não realizada	Estimular e assegurar a participação de adolescentes e jovens nos espaços de formulação e controle na área da infância, adolescência e juventude	Permanente	SMPROS/Secretaria da Juventude/Secretaria de Educação/ Organismos da Sociedade Civil.	COMDCASA/Secretaria de Educação/Secretaria de Cultura e Laser/ Secretaria de Esporte/Ministério Público.

<p>7.1.4 Criar campanhas Lúdicas virtual e presencial em Ações conjunta com Famílias, Escolas, Saúde, Sociedades civis sobre Educação Sexual e Eca.</p>		<p>Estimular e assegurar a participação de adolescentes e jovens nos espaços de formulação e controle na área da infância, adolescência e juventude</p>	<p>Permanente</p>	<p>SMPROS/Secretaria de educação/Secretaria da Juventude/Secretaria de Saúde/Conselhos</p>	<p>COMDCASA/ Secretaria de Esportes/Secretaria de Cultura e laser.</p>
---	--	---	-------------------	--	--

## **6. REFERÊNCIAS**

BRASIL. Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Abordagem de Casos Concretos em uma Perspectiva Multidisciplinar e Interinstitucional. Brasília, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

Cartilha Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em Recife e Pernambuco. Recife, maio de 2020.

Confederação Nacional dos Municípios. Guia Para Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nos Municípios Brasileiros, 2017-2020

Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, 2008-2017.

Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Município do Cabo de Santo Agostinho, 2012-2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Abordagem de Casos Concretos em uma Perspectiva Multidisciplinar e Interinstitucional. Brasília 2021.